## MUNICÍPIO DE SETÚBAL Câmara Municipal

REUNIÃO N.º

**PROPOSTA** 

237/2022/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

02/02/2022

DELIBERAÇÃO N.º 308 /2022

**ASSUNTO:** 

CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA NO MOINHO DE MARÉ DA MOURISCA. NO FORTE DE SÃO FILIPE E NO ECOPARQUE DO OUTÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES - RETIFICAÇÃO

Na sequência da Reunião de Câmara n.º 03/2022, de 19 de janeiro e da Deliberação n.º 97/2022, em anexo, foi aprovada a abertura do Concurso Público n.º 29/CP/2021/DAF/DICOMP/SECOMP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA NO MOINHO DE MARÉ DA MOURISCA, NO FORTE DE SÃO FILIPE E NO ECOPARQUE DO OUTÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, com o preço base de 193.200,00€ (Cento e Noventa e Três mil e Duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 16.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 20.º, e Artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2022: 198.030,00 €, c/ IVA Ano 2023: 39.606,00 €, c/ IVA

Embora, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, o órgão competente para autorizar a despesa com esta prestação de serviços seja a Câmara Municipal, foi solicitada a remessa posterior à Assembleia Municipal para autorização da assunção dos compromissos plurianuais supra, em conformidade com a alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Posteriormente, porém, verificou-se já existir uma autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal dado a despesa em apreço estar de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 33.º, das Normas de Execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022.

Nesta conformidade, propõe-se a retificação da Deliberação de Câmara n.º 97/2022, no sentido de a dispensar da submissão à Sessão da Assembleia Municipal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE
	M
APROVADA / REJEIFADA por : Votos Contra; Abstenções; Votos a Favor.  Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º3 do art.º57 da lei 75/13, de 12 de setembro	
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA	O PRESIDENTE DA CÂMARA
John Ca	- AV